



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1143/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018:**

Código do Programa	9	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.929.331,54		
Código da Ação	22	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		5.863.331,54		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	9	Nome do Órgão	SECRETARIA DE SAUDE	
Valor do Órgão		5.929.331,54		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.929.331,54		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Valor do Programa		5.929.331,54		
Código da Ação	22	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação		5.863.331,54		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 401.846,02 (Quatrocentos e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1765	3390.30.00.00	01494	Material de Consumo	170.000,00
1825	3390.34.00.00	01494	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	130.000,00
1976	4490.52.00.00	01518	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total da Unidade				325.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO DO VIGILANCIA EM SAUDE			
2020	3390.14.00.00	01497	Diárias – Pessoal Civil	6.250,00
2040	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	15.849,57
2070	3390.39.00.00	01497	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	22.162,00
2085	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	32.584,45
Total da Unidade				76.846,02

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

1718031100000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – FUNDO A FUNDO	300.000,00
1728031100000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG. SAUDE – REP FUNDO A FUNDO	44.261,57
2418031100000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	25.000,00
2428101100000000	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG. SAUDE – REP FUNDO A FUNDO	32.584,45
Total		401.846,02

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de julho de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal